



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

ANO VI DOEGD – N.1500/2023

GLÓRIA DE DOURADOS-MS SEXTA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2023

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - Aristeu Pereira Nantes	Coordenadoria de Gabinete - Diomar Mota dos Santos
Vice-Prefeito - Amadeu Ferreira de Moura	Coordenadoria de Planejamento e Turismo - Heloisa Regina de Souza
Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU - Luilcio Azevedo da Silva	Coordenadoria de Trânsito - Valmir Dias dos Santos
Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS - Magner de Paula Ribeiro	Coordenadoria de Habitação - Rosemeire Miranda Rocha
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC - Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha	Coordenadoria de Defesa Civil - Sergio Higino dos Santos
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA - Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira	Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas - Sidiney Thomaz Neto
Secretaria Municipal de Saúde – SESAU - Fabiana Bahls Machado	Controladoria Interna do Município - Nelson Correia Mendes
Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN - Guilherme Alves de Souza	Assessoria Jurídica - Estefânia Kintschev
Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC - Ana Paula de Andrade Marques	- Steffany Caroline da Silva

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
RESOLUÇÃO CMDCA.....	1
LICITAÇÃO.....	2

RESOLUÇÃO CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA/N ° 04 /2023.

Dispõe sobre o registro de candidaturas no Processo de Eleições em Data Unificada para Membros do Conselho Tutelar do Município de Glória de Dourados-MS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município Glória de Dourados, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal 606 / 1994 e Lei Municipal 1.182/ 2021, bem como pelo art. 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelo art. 7º da Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), que lhe conferem a competência para realizar o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar; e

RESOLVE:

Art. 1º. Os candidatos a Conselheiros Tutelares de Glória de Dourados serão registrados perante Comissão do CMDCA composta paritariamente conforme resolução CMDCA n° 003/2023

Paragrafo 1º A abertura das inscrições dar-se a no período de 17 de abril a 12 de maio, na Secretaria municipal de assistência Social, localizada a Rua Duque de Caxias n° 890 bairro centro. Das 07:00 as 13:00 hs.

Paragrafo 2º O prazo para a apresentação do requerimento de registro do candidato terminará prorrogavelmente no dia 12 de maio de 2023 as 13h00min.

Art.2º O registro dos candidatos será requerido pelo próprio candidato em requerimento conforme modelo anexo a esta Resolução.

Art. 3º O pedido de registro será instituído com os seguintes documentos:

- I- Cópia da carteira de identidade;
- II- Cópia do CPF;
- III- Cópia do Título de Eleitor, com comprovante de votação do ultimo pleito eleitoral;
- IV- Comprovante de quitação para o Serviço Militar;
- V- Comprovante de residência por conta de luz, água, telefone, contrato de aluguel;
- VI- Cópia do certificado de conclusão do ensino médio;
- VII- Apresentar certidões de antecedentes criminais, compreendendo justiça comum e juizado especial e I.IMS.
- VIII- Cópia da CNH categoria B ou superior, devendo apresentar a referida até a data da posse;

IX- Facilidade de interpretar e redigir texto, conhecimentos sobre o ECA, conhecimentos em informática e digitação.

Paragrafo 1º após o termino das inscrições, e seus deferimentos, será aplicada a prova escrita a todos os habilitados, visando o cumprimento do inciso IX do artigo 2º da presente Resolução.

Paragrafo 2º A prova escrita referida no Paragrafo anterior terá caráter eliminatório sendo considerado apto a concorrer às eleições, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% de acertos.

Art. 4º O candidato poderá ser registrado com o pronome, apelido ou nome pelo qual e mais conhecido, até o máximo de 03(três) variações, além do seu nome completo, desde que não estabeleça duvida quanto a sua identidade, não atente contra o pudor, seja ridículo ou irreverente.

Paragrafo Único. Para efeito de registro, havendo coincidência nas variações indicadas por dois ou mais candidatos, terá preferencia o candidato mais idoso.

Art.5º Protocolado o requerimento de registro, a Comissão fará publicar, em até 03 dias uteis apos o termino das inscrições na Imprensa Oficial do Município (gloriadedourados.ms.gov.br/diariooficial) edital para a ciência dos interessados.

Art. 6º caberá a qualquer munícipe no prazo estabelecido no Edital CMDCA n° 001/2023, apresentar impugnação em petição fundamentada.

Paragrafo 1º A impugnação por parte de qualquer cidadão não impede a ação do Ministério Publico no mesmo sentido. Ver Edital CMDCA n°/001/2023.

Paragrafo 2º Concluída as análises das impugnações a Comissão Especial eleitoral fara a publicação contendo a relação dos candidatos (as) habilitados (as) a participarem do processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar, titulares e suplentes.

Art.7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Glória de Dourados - MS, 13 de Abril de 2023.

Anexo I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO N° _____

Eu _____ brasileiro(a)
estado civil _____, portador (a) do Documento de
identificação RG N° _____, CPF n° _____

Nos termos da Leis Municipais 606/1994 e 1.182/2021, Edital CMDCA 001/2023 e
Comissão Especial Eleitoral instituída através da resolução CMDCA n° 003/2023,
venho requerer a inscrição para concorrer como candidato (a) à Membro do
Conselho Tutelar no Município de Glória de Dourados /MS.

Telefone para contato _____

E-mail _____

Endereço
residencial _____

Nestes Termos peço deferimento: Glória de Dourados-
MS de _____ 2023

Assinatura do requerente



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO N° _____

PROCESSO DE ELEIÇÕES EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO
CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS.

Comissão

LICITAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 098/2021
CARTA CONVITE N° 011/2021
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
N° 094/2021
PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS
CONTRATADA: Eletro Luz Ltda – Me

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por
fundamento legal a Lei (Federal) n° 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no
Processo Administrativo n° 098/2021, Carta Convite n° 011/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A Clausula Quarta do Contrato Administrativo n° 094/2021, passam a vigorar
nas redações que seguem:

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO – O prazo de vigência do Contrato
Administrativo n° 094/2021, passará de 16/04/2023 para 31/12/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do Contrato Administrativo n° 094/2021, não
alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados -MS, 13 de Abril de 2023.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

Contratada: Aparecido Vital de Souza – Eletro Luz Ltda – ME